



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 14.273 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

##### CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 01 (um) ano, conforme determina a Junta Médica oficial;

##### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ROSILENY FRANÇA**, matrícula nº.20.817, Professora de Educação Básica, a readaptação, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Auxiliar de Secretaria, conforme Relatório de Funções que segue anexo e Relatório emitido pela Perícia Médica que também segue anexo, retroagindo tal ato a 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

Sete Lagoas, 03 de dezembro de 2021.

##### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

##### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

##### **ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

#### PORTARIA Nº 14.306, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

##### DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990 e conforme Lei Municipal nº. 7.951 de 15/10/2010 e as Leis Complementares Federais nº. 123 de 14/12/2006 e 128 de 19/12/2008,

Considerando o art. 12 da Lei Complementar nº. 128, que institui a figura do Agente de Desenvolvimento, recomendando ao poder público a responsabilidade pela sua designação;

Considerando a plena implementação da Lei Municipal, para ser enquadrada no apoio do Sistema de Monitoramento da Lei Geral, desenvolvido pelo SEBRAE, prevê o alcance de pontuação mínima, conferida pelo cumprimento de algumas etapas, dentre elas a designação do Agente de Desenvolvimento;

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, Agente de Desenvolvimento do Município de Sete Lagoas, para exercer as funções definidas no parágrafo 2º do art. 12, da Lei Complementar Federal nº. 128 de 19 (dezenove) de dezembro de 2008, a Sra. **CLÁUDIA ELANE DE SOUZA**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

**SOARES**, matrícula nº. 23.354-3, a partir de 10 (dez) de janeiro de 2022.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de janeiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

---

### PORTARIA Nº. 14.314 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

#### EXONERA VICE-DIRETORA ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 80 de 04 (quatro) de setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **SILVÂNIA MARIA MARQUES**, matrícula nº26.971, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretora Escolar II, de 02 (dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal "Nemésio Teixeira dos Anjos", retroagindo tal ato a 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

---

### PORTARIA Nº. 14.318 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

#### EXONERA VICE-DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 80 de 04 (quatro) de setembro de 2003,

#### RESOLVE:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

Exonerar, o Sr. **IZAR DA SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº21.212, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, de 02(dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal “Professor Galvão”, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

### PORTARIA Nº. 14.320 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

#### EXONERA DIRETORA ESCOLAR I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2.016(Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **VANESSA SILVA PEREIRA GONÇALVES**, Servidora efetiva, matrícula nº.22.891, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretora Escolar I, com exercício na Escola Municipal “Terezinha Godoy”, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

### PORTARIA Nº. 14.321 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

#### NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 80 de 04 (quatro) de setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARTA LÚCIA PIRES BARRADO**, Servidora efetiva, matrícula nº.23.614, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Secretária Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Aurete Pontes Fonseca”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 03 (três) de janeiro de 2022.

Sete Lagoas, 07 de janeiro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO DE FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

### PORTARIA Nº. 14.322 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

#### EXONERA DIRETORA ESCOLAR I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **PATRÍCIA MAURA MACHADO RODRIGUES PENNA**, Servidora efetiva, matrícula nº.21.276, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretora Escolar I, com exercício no CEMEI “Padre Tarcizo Gonçalves Filho”, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2022.

#### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

#### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

### PORTARIA Nº. 14.323 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

#### EXONERA VICE-DIRETORA ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 80 de 04 (quatro) de setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **CLÁUDIA SILENE LAPORAIS TAVARES**, matrícula nº.26.401, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Vice-Diretora Escolar II, de 02(dois) Turnos, com exercício na Escola Municipal “Clarindo Cassimiro”, retroagindo tal ato a 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

#### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

#### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA.

Na Edição nº 2102 deste periódico, publicada no dia 1º de dezembro de 2021, ano 9, foi constatado erro material na publicação referente ao texto da Portaria nº 89 de 22 de novembro de 2021, que “*Altera membros da Comissão Permanente para Estudo, Elaboração e posterior Fiscalização e Acompanhamento do novo Termo de Parceria que será firmado entre o Hospital Nossa Senhora das Graças e o Município de Sete Lagoas.*”

Portanto, a fim de se corrigir o erro, no art. 2º, **onde se lê:** “*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*”, **lê-se:** “*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2021.*”

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de janeiro de 2022.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

**DUILIO DE CASTO FARIA**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor SUS/SL

### DIVERSOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio do seu Núcleo de Licitações e Compras, torna público que o Processo Licitatório nº 114/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021, tem por objeto a venda direta de imóveis de propriedade do poder público, conforme requerido pela Secretaria Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, tecnologia e Comunicação Social. Satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e **ADJUDICAR** o objeto corresponde ao seguinte lote: Lote 03, da Quadra 14, Bairro Flórida, no valor global de R\$ 147.304,93, adquirente: Empresa LUIZ CEZAR PEREIRA ESTRELA - ME. **A partir da publicação deste, ficam os adquirentes notificados para realizarem a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda dos respectivos imóveis.** Informações: (31) 3779 -7323/3779 -7337, Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG. Itamar Cota Pimentel – Consultor de Licitações e Compras - Sete Lagoas 14 de janeiro de 2022.

##### CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de pavimento em alvenaria poliédrica em diversas Ruas do Bairro Ondina Vasconcelos, situado no Município de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, a Comissão de Licitação declara - se que passou em **BRANCO** o prazo de interpor recurso referente ao julgamento da fase de habilitação, sendo assim desde já **CONVOCA - SE** os licitantes credenciados **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI, TAUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para comparecerem no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar - Centro) às 09h:00min do dia 18 de janeiro de 2022 para que seja realizada a sessão pública destinada a abertura dos envelopes de proposta comercial. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão – Sete Lagoas 14 de janeiro de 2022.

##### EXTRATO DE CONTRATO 144/2021 – INEXIGIBILIDADE – PL 14/2021

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 198/2021, Inexigibilidade nº 014/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 144/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **BANCO DO BRASIL**. **OBJETO: Contratação** de uso de recebimento, das transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015 do Município de Sete Lagoas MG, nos termos do contrato, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento e Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social. **VALOR:** 0,95 % a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse. **PRAZO:** O prazo terá a duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal. **ASSINATURA:** 22/12/2021. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento e Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social: Rafael Olavo Carvalho. Contratado: Kalamed Losque Freitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1351. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES. OBJETO: SERVENTE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO PACHECO. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 16/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 16/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1568. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. OBJETO: SERVENTE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HEITOR LANZA NETO. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 23/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1511. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEBORA JAQUELINE DA ROCHA ALVES. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MACIEL. VALOR MENSAL: R\$ 13,74 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 16/08/2021 a 08/10/2021. Data da assinatura: 16/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1557. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEIDE LUCIA PINTO DO COUTO. OBJETO: SERVENTE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL DR. MILTON CAMPOS. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 23/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 23/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1601. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JOSÉ DA COSTA. OBJETO: MOTORISTA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRA. E APOIO AO ALUNO - TRANSPORTE. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 04/10/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 04/10/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1707. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LIVIA DE SOUSA. OBJETO: PEDAGOGO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PEREIRA DE SOUZA. VALOR MENSAL: R\$ 1.294,11. PERÍODO: 04/10/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 04/10/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1424. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RENALDO CAMPOLINA DE MELO. OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRA. E APOIO AO ALUNO - TRANSPORTE. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 10/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 23/12/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1630. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TATIANE CRISTINA CARVALHO MACHADO. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 14/09/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 14/09/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1460. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PAULO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE. OBJETO: MOTORISTA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRA. E APOIO AO ALUNO - TRANSPORTE. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 10/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 10/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1628. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZETE DE SOUZA ROCHA REIS. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MACIEL. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 14/09/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 14/09/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1834. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLUCI MARIA DE MELO COTA. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) CEMEI PAULO MOREIRA DA COSTA. VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12. PERÍODO: 01/09/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 01/09/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1505. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARLENE DA LUZ DE MELO. OBJETO: PEB (ANOS FINAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GALVÃO. VALOR MENSAL: R\$ 13,74 MÓDULO/AULA. PERÍODO: 23/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 23/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1158. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDILEUZA DE SOUZA DA SILVA MARTINS. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS), no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GODOY. VALOR MENSAL: R\$ 1.344,71. PERÍODO: 29/07/2021 a 05/09/2021. Data da assinatura: 29/07/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1244. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUIZ GOMES DE ASSIS. OBJETO: MOTORISTA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIAA TRANSP. ESCOLAR. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 10/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 10/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1272. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARIZ DE JESUS DA SILVA. OBJETO: MOTORISTA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRA. APOIO AO ALUNO - TRANSPORTE. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 30/07/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 30/07/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1150. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e APARECIDA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARCOS VALENTINO. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 30/06/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 30/06/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1384. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELAINE CRISTINA SANTOS. OBJETO: PEB (ANOS INICIAIS) - APOIO, no (a) ESCOLA MUNICIPAL CLARINDO CASSIMIRO. VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12. PERÍODO: 16/08/2021 a 13/11/2021. Data da assinatura: 16/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1188. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOÃO MANOEL PEREIRA DE FREITAS. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GARAGEM. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 02/06/2021 a 06/07/2021. Data da assinatura: 02/06/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1224. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOÃO MANOEL PEREIRA DE FREITAS. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARAGEM. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 07/07/2021 a 10/08/2021. Data da assinatura: 07/07/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1467. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JOÃO MANOEL PEREIRA DE FREITAS. OBJETO: VIGIA NOTURNO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEDUCAÇÃO - GARAGEM. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 12/08/2021 a 16/09/2021. Data da assinatura: 12/08/2021.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1247. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIO EDESIO MENDES. OBJETO: MOTORISTA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRA. E APOIO AO ALUNO - TRANSPORTE. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 10/08/2021 a 23/12/2021. Data da assinatura: 10/08/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 1696. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e

ELENEIDE FELIX DE JESUS COSTA. OBJETO: SERVENTE ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE. VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO MUNICÍPIO. PERÍODO: 12/09/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 12/09/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 57. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RUTE BARBOSA. Objeto: PEB (ANOS FINAIS) – PORTUGUÊS/ARTE, no (a) ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO MACIEL. Data da rescisão: 17/07/2021.

### ERRATA.

**ERRATA REFERENTE À EDIÇÃO 2130, ANO 10, PUBLICADA NO DIA 13/01/2022**  
No EXTRA 6567, onde se lê: nº 6567, leia-se: 6597

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE EDITAL – PE 002/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 26/01/2022, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Registro de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA USO GERAL (CAIXA PLÁSTICA, PANO DE CHÃO E GARRAFA TÉRMICA), através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

### AVISO DE EDITAL – PE 007/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 26/01/2022, às 09h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Registro de Preços nº 007/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

### AVISO DE EDITAL – PE 008/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 26/01/2022, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Registro de Preços nº 008/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

### AVISO DE EDITAL – PE 004/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

27/01/2022, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preços nº 004/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DIVERSOS (KIT CITOLOGIA, TERMÔMETRO, AGULHA PARA RAQUI, ETC.), através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Prof. Teixeira da Costa, 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Comissão Permanente de Licitação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS POR TEMPO DETERMINADO

Rua: Major Campos, 83/107, Centro, Sete Lagoas-MG - Telefone: (31) 21060100

O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - Minas Gerais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse da população, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado reservado aos contratos de profissionais operadores de máquinas pesadas, por tempo determinado, conforme o disposto no Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e disposições da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, e as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 01 de 03 janeiro de 2021 para este fim e responsável por todas as suas etapas, que visa à contratação temporária e imediata, bem como a formação de quadro de reserva de profissionais de nível fundamental, conforme disposto no ANEXO I, para executar Serviços de Operador de Máquinas Pesadas:

##### 1.1 DOS REQUISITOS

1.1.2. O (A) candidato (a) interessado (a) em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:

1.1.3. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;

1.1.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;

1.1.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

1.1.6. **Possuir uma conta no Gmail, para acessar o formulário de inscrição e as informações do processo seletivo;**

1.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

1.1.8. Possuir Ensino Fundamental Completo;

1.1.9. Possuir CNH C, D ou E;

1.2. Apresentar certificado do curso de operador de retroscavadeira;

1.3. Ter no mínimo 1 ano de experiência comprovada na função.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2. O SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), visando evitar aglomerações e disseminação da doença, as





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, sendo que as informações estarão disponíveis no link: <http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-01-2022-saae-sete-lagoas-minas-gerais>.

2.4. O (A) candidato (a) interessado (a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar (upload) toda a documentação exigida neste edital, no site do SAAE Sete Lagoas, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-01-2022-saae-sete-lagoas-minas-gerais>, no período das 09:00 horas, do dia 19/01/2022 (Quarta-feira), até às 23:59 horas do dia 28/01/2022 (Sexta-feira), serão consideradas como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período e/ou por outro meio que não o endereço eletrônico mencionado acima.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SAAE Sete Lagoas/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo próprio candidato.

2.6. Fica impedido de assumir o cargo de operador de máquinas pesadas, o (a) candidato (a) que tenha prestado serviço no SAAE Sete Lagoas, como contratado, por período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores a este Processo Seletivo.

2.7. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.8. Ler atentamente este Edital;

2.9. Preencher o Formulário *online* de Inscrição, pelo endereço eletrônico disponibilizado neste Edital;

2.9.2. Eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição (como no nome do (a) candidato (a), número de documento de identificação), serão avaliados pela Comissão de Seleção incorrendo em possível eliminação do inscrito;

2.9.3. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento à todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

2.9.4. O SAAE Sete Lagoas/MG não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para efetivação da contratação o (a) candidato (a) deverá entregar sua documentação completa, e comprovação de qualificação, certificados e diplomas, para o cargo de operador de máquinas pesadas;

3.2. A documentação do candidato classificado é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato, no ato da contratação.

3.3. O Departamento de Recursos Humanos do SAAE Sete Lagoas, será o responsável pelo recebimento da documentação pessoal após aprovação no processo seletivo;

3.4. Documentação encaminhada via fax, Correios ou e-mail não será aceita;

3.5. Somente será recebida a documentação do (a) candidato (a), convocado de acordo com a classificação e convocação.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para o cargo descritos neste Edital;

4.2. A seleção constituir-se-á em análise curricular, análise de titulações, entrevista técnica e teste prático.

4.3. O resultado deste processo seletivo será apurado por meio da soma da pontuação na análise curricular, análise de titulações, entrevista técnica e teste prático.

### 4.4. CARGO/ REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA DE SERVIÇO/ N° DE VAGAS

#### ANEXO I

Operador de Máquinas Pesadas: Nível Fundamental Completo, salário vigente no Município.

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS SEMANAIS	(três) + CR



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

### 4.5 QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS PARA CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### ANEXO II

QUADRO DE TITULAÇÕES E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificação de Nível Médio, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	5,0	5,0
2	Certificação de Nível Superior, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	5,0	5,0
3	Certificação de Pós Graduação, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	5,0	5,0
4	Experiência profissional na vaga (Certidão de tempo de serviço, Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão, Contrato de Trabalho ou equivalente, comatividades como operador de máquinas pesadas.	0,5 para cada mês  (apartir de 12 meses de experiência)	35
5	Entrevista Técnica	20	20
6	Teste Prático	30	30
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

### 5. FUNÇÕES DO PROFISSIONAL OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

5.1 Realizar trabalhos de operação de retroescavadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.

5.2 Vistoriar as máquinas aquecendo o motor e verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.

5.3 Operar as máquinas pesadas, manipular o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

5.4 Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.

5.5 Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.

5.6 Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.

5.7 Abrir valas para implantação de redes de água, esgoto e galerias de águas pluviais.

5.8 Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

6.1. Do total de vagas destinadas para a função, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

6.3. Marcar no formulário de inscrição no campo específico que deseja concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência;

6.4. Anexar no campo específico o Laudo Médico que deverá conter:

A) Data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes do fim do prazo de inscrição deste Edital. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

B) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

C) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

D) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;

E) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

6.5. O candidato com deficiência que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para PCD (pessoa com deficiência), concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Comissão de Seleção, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para fim de verificação de compatibilidade entre as atividades do cargo de operador de máquinas pesadas e a deficiência apresentada que será avaliada pelo médico do - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, em prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de falsidade e/ou adulteração do mesmo, além da desclassificação do processo seletivo.

6.7. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica do SAAE Sete Lagoas, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do(a) Candidato(a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.

6.8. O (A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.9. A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidato (a) com deficiência.

6.9.2. A vaga definida no subitem 7.1 deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste processo seletivo simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro da respectiva função.

6.9.3. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

7.1. Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma pontuação final, para efeito de desempate: a) terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso(a), persistindo o empate o (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

### 8. CONVOCAÇÃO

8.1. Para ordem de convocação é necessário que o (a) candidato (a) tenha sido classificado no presente processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, e seu nome publicado no Diário Oficial do Município, no sítio ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br));

8.2. Será automaticamente eliminado deste processo, o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;

8.3. Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o (a) candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação;

8.4. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;

8.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado à oportunidade e à conveniência do SAAE Sete Lagoas e a vigência deste Edital.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para a celebração de contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e a demanda de contratação do SAAE Sete lagoas;

9.2. A convocação para a contratação dar-se-á por meio de convocação oficial, que será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br));

9.3. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente;

9.4. São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado neste processo seletivo simplificado; ser convocado por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, b) Apresentar documentação completa e original conforme relação expedida pelo Departamento pessoal do SAAE Sete Lagoas e necessária que comprove a qualificação; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional; d) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal/1988, e não ter tido contrato por período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores a este Processo Seletivo; e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

### 10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, para impugnação do edital, bem como em relação a classificação final, conforme a etapa do edital, nos períodos previstos no cronograma do ANEXO III.

10.2 Os recursos mencionados no item anterior deste edital serão protocolados digitalmente (upload), em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, EXCLUSIVAMENTE, para o seguinte endereço de email: [processooperadorespesada@gmail.com](mailto:processooperadorespesada@gmail.com) no prazo fixado no cronograma do ANEXO III e deverá conter os seguintes dados:

- A) Indicação do Processo Seletivo Operador de Máquinas Pesadas;
- B) SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas – Edital nº 01/2022;
- C) Nome completo e número de CPF do candidato;
- D) Referência ao objeto do recurso;
- E) Fundamentação do recurso.

10.3 Para cada situação mencionada (impugnação do edital/ classificação final) no item 10.1, deste edital será admitido apenas um recurso por candidato.

10.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso que:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

- A) Não estiver devidamente fundamentado;
- B) Não apresentar argumentação lógica e consistente;
- C) For encaminhado por qualquer outro meio que não o digital, pelo email **processooperadorespesada@gmail.com**;
- D) Cujo teor desprezite a Comissão responsável por esse processo seletivo;
- E) For interposto em desacordo com o prazo conforme estabelecido Neste edital;
- F) For encaminhado por qualquer outro meio que não o digital a ser disponibilizado no o link: **http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-01-2022-saae-sete-lagoas-minas-gerais**

- 10.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site do SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, no prazo fixado no cronograma do ANEXO III.
- 10.6 Após a divulgação oficial de que trata este edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico até a finalização deste processo seletivo.
- 10.7 As decisões decorrentes dos recursos apresentados terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
- 10.8 Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a);
- 10.9 O resultado de cada recurso será publicado no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;
- 10.10 Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no Diário Oficial do Município - site <http://www.setelagoas.mg.gov.br>, quando da divulgação do resultado final já homologado.

### 11 DA ENTREVISTA TÉCNICA E TESTE PRÁTICO

- 11.1 As entrevistas técnicas serão realizadas no dia 04/02/2022 (Sexta-feira), na unidade do SAAE Sete Lagoas.
- 11.2 A entrevista técnica terá o valor de 20 (vinte) pontos e será analisada a capacidade técnica do candidato atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo operador de máquinas pesadas.
- 11.3 O teste prático será realizado no dia 07/02/2022 (Segunda-feira), terá o valor de 30 (trinta) pontos e será analisado a capacidade e habilidade do candidato operar corretamente as máquinas utilizadas no exercício do seu cargo.

### 12 DO RESULTADO

- 12.1 O resultado final será publicado no dia **10/02/2022**.
- 12.2 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município - site oficial da Prefeitura Municipal ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)).

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;
- 13.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site do SAAE Sete Lagoas, as etapas deste processo seletivo simplificado e, porventura alterações que se fizerem necessárias;
- 13.3 É reservado ao SAAE Sete Lagoas o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;
- 13.4 A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço, será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAAE Sete Lagoas ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função;
- 13.5 Os candidatos aprovados serão convocados pelo SAAE Sete Lagoas para assumirem a vaga para a qual será designado e encaminhado para orientação sobre os procedimentos pré admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório;
- 13.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;
- 13.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

13.8 O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

### 14 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Edital 01/2022 – Processo Seletivo Operador de Máquinas Pesadas SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas

#### ANEXO III

Evento	Data Programada
Publicação do Edital nº 01/2022	14/01/2022
Data para recurso/ impugnação do Edital	17/01/2022
Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos recursos de Impugnação do Edital	18/01/2022
Período de Inscrição	19/01/2022 a 28/01/2022
Entrevista Técnica	04/02/2022
Teste Prático	07/02/2022
Publicado Resultado com a Classificação Final	10/02/2022
Data para recurso Classificação Final	11/02/2022
Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos recursos da Classificação Final	14/02/2022

#### ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

#### ALINE OLIVEIRA GOMES

Presidente

#### FLÁVIA HELENA CRUZ FRANÇA FELIX

Membro

#### MARIA IZABEL DE OLIVEIRA

Membro

#### SHEILA MACHADO SILVA

Membro

#### TALES GOULART

Membro

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

#### RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 01/2022, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é a locação de veículos para as atividades dos parlamentares, torna público aos interessados a(s) resposta(s) ao(s) questionamento(s) formulado(s), valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: É necessária a descrição específica de marca e modelo dos veículos ofertados na proposta? O edital é omissivo quanto a este ponto.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 14 de janeiro de 2022

Número 2131

**Resposta:** A marca e modelo dos veículos não serão considerados para fins do critério de julgamento, motivo pelo qual a indicação de marca e modelo é uma faculdade do licitante, sendo **preferencial** a cor e modelo único quando da entrega dos veículos para fins de padronização.

Sete Lagoas, 5ª feira, 13 de janeiro de 2022.

**JAQUELINE HELENA ALVES** - Pregoeira.

### **AVISO DE LICITAÇÃO.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE WEBSITE E RÁDIO, GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA E APOIO PARLAMENTAR.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – [www.camarasete.mg.gov.br](http://www.camarasete.mg.gov.br), bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos, **concomitantemente**, na referida plataforma até às **9 horas do 27/01/2022.**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 ou ainda através do endereço eletrônico [beatriz.licitacao@camarasete.mg.gov.br](mailto:beatriz.licitacao@camarasete.mg.gov.br).

Sete Lagoas, 13.01.2022.

**BEATRIZ PONCIANO SANTOS**  
Setor de Licitações – Equipe de Apoio

### **EXPEDIENTE**

#### **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3776-7990  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>